



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45

**56ª Reunião Extraordinária do Conselho
Nacional de Meio Ambiente, Conama.**

Brasília/DF.
10 de Junho de 2014.
(Transcrição ipsis verbis)
Empresa ProixL Estenotipia

46 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Bom dia,
47 pessoal. Bom, vamos dar início a nossa 56ª Reunião Ordinária do Conama.
48 Nós precisamos concluir as pendências da nossa reunião, da nossa última
49 reunião. Vamos terminar as votações e vai ser uma reunião muito objetiva e
50 muito orientada para nós processarmos aquelas pendências. E agradeço a
51 todos pela participação e pela disponibilidade de atendimento a esse chamado.
52 Nós vamos ter a abertura da reunião pela nossa Ministra Izabella Teixeira, para
53 quem passo a palavra.

54

55

56 **A SRª. IZABELLA TEIXEIRA (Ministra de Estado de Meio Ambiente)** - Bom
57 dia a todos. Vamos lá, véspera de Copa. Então, por favor, vamos fazer logo
58 esse gol. Bom, eu fiz questão de estar aqui com vocês porque, como vocês
59 todos vocês sabem, nas reuniões preparatórias, eu comentei quanto que essa
60 matéria é importante para o País. Nós estamos num grande esforço aqui no
61 Conama de normatizar os procedimentos na área ambiental, aquilo que é a
62 competência deste Conselho em torno da agenda de licenciamento. É uma
63 grande preocupação que nós possamos ter procedimentos de referência no
64 País, principalmente naquilo que diz respeito ao licenciamento de competência
65 estadual. Como o conjunto de problemas que normalmente vem de origem
66 política, a questão do licenciamento é a não existência em alguns temas de
67 procedimentos de referência para todos os estados. Isso faz com que os
68 investidores, os empreendedores passem por situações, às vezes, de
69 insegurança jurídica em face do que é exigido num Estado em relação a outro.
70 Nesse caso específico, tem três motivações muito objetivas, além da motivação
71 de quadro de referência de normas e procedimentos para licenciamento
72 ambiental em eólicas. Há, obviamente, como os senhores sabem, o grande
73 interesse do Governo Brasileiro de ampliar a matriz elétrica do ponto de vista
74 das energias renováveis e é desejável que, nessa estratégia de ampliação,
75 além de outras fontes renováveis, seja ampliada a participação de energia
76 eólica. Isso tem a ver com a ampliação de participar e tem a ver com a redução
77 do custo de tarifa do setor elétrico para beneficiar a população brasileira.
78 Então, é óbvio que quanto mais objetivos forem os procedimentos de
79 licenciamento mais objetiva também será a postura de cada órgão licenciador
80 frente aos desafios de empreendimento. Nenhum empreendimento é igual ao
81 outro, nenhum empreendimento tem o mesmo impacto, nenhuma situação se
82 coloca igual a outra um função dos ativos ambientais, mas é óbvio que os
83 procedimentos de referência ajudam na cooperação, principalmente entre os
84 estados, e ajudam na concepção dos objetivos do licenciamento ambiental e,
85 invariavelmente, é minimizar o impacto ambiental e, eventualmente, evitar
86 danos e, naquilo que tivermos de danos, mitigar o dano, obviamente com toda
87 transparência e com toda rigidez técnica de processo tomar a decisão
88 associada ao licenciamento. Ao segundo aspecto, gostaria de chamar a
89 atenção dos senhores que dialogam com a questão de mudança do clima.
90 Quer dizer, nós vamos entrar agora e principalmente as pessoas que estão
91 acompanhando o debate de mudança de clima, nós entraremos agora em 2014
92 numa conferência das partes no Peru, em Lima, no Peru, e, em 2015, em
93 Paris, na construção de um acordo global. Aqueles que estão acompanhando
94 no noticiário observaram duas notícias importantes essa semana que passou,
95 aliás, que estão repercutindo em toda a imprensa internacional. A primeira

96delas é o reconhecimento de que o Brasil é o país que mais reduz emissões no
97planeta, reconhecimento esse feito principalmente em função da questão
98florestal, da redução do desmatamento, mas também em função da mudança
99de curva de tendência das chamadas emissões brasileiras em função da
100Política Nacional de Mudança do Clima. Chamo atenção aos senhores que é
101estratégico para o mundo o debate sobre geração de energia e redução de
102emissões, quer dizer, o desenvolvimento enérgico, chamada segurança
103enérgica e redução de emissões. A segunda notícia que está liderando o
104mundo em relação a clima diz respeito a decisão do Governo americano de
105fazer um esforço de redução de emissões num cenário para negociação do
106novo acordo global ligada à China. A China também anunciou essa semana
107que vai reduzir emissões. Ou seja, está buscando o caminho de redução de
108emissões e todo mundo sabe que o desafio, tanto dos americanos como dos
109chineses, é predominantemente na área enérgica. Não estou dizendo que seja
110somente na área energética, mas as emissões, com economia fortemente
111dependente da geração elétrica a partir do carvão, há uma rediscussão
112econômica em torno disso. Ou seja, nós tenderemos a ter uma ampliação, e
113desejável ampliação de oferta de energias renováveis com novas tecnologias.
114Os chineses lideram o mercado das eólicas e caminham também a liderança
115da solar. E nós no Brasil temos que nos tornar cada vez mais competitivos em
116relação às energias renováveis e as tecnologias que nós precisamos para
117implementar a ampliação da participação das renováveis no País, que não está
118circunscrita somente a questão das hidroelétricas. Então, é absolutamente
119importante quando a área ambiental dialoga com políticas globais porque ela
120também tem a coerência nos seus procedimentos e suas resoluções
121internamente para que nós possamos avançar em torno de ampliação da
122participação das renováveis. E o terceiro aspecto que gostaria de deixar como
123relevante é que este Conselho, na minha opinião, não deve se limitar, como eu
124pedi no início do ano, a discussão sobre a eólica. Nós devemos avançar na
125etapa seguinte aos procedimentos para licenciamento de solar. É importante
126que nós possamos ter isso, efetivamente, arrumado entre os estados, entre o
127Obama e todo mundo possa entender qual é o papel de cada um, quais são os
128procedimentos e quais são os requisitos em face de uma coisa que destaco
129que é importante, que é, depois de aprovar as resoluções, podemos nos
130dedicar a um processo de Capacitação e qualificação em torno da mitigação de
131impactos de tecnologia do que está sendo feito de mais moderno no mundo em
132relação ao licenciamento ambiental dessas fontes renováveis. Chamo a
133atenção aqui particularmente para a questão de eólicas nos impactos
134resultantes associados à questão de ruído e as distâncias médias que são
135praticadas em função de conceitos modernos. Por exemplo, o conforto
136daqueles que vivem nas cidades. Como também, obviamente, quando se for
137fazer eólica *of 'shord'*. Ou seja, nós temos que discutir estrategicamente como
138capacitamos o órgão federal para poder lidar com esses desafios. O Ministério
139do Meio Ambiente, uma vez aprovada as resoluções, o Ministério do Meio
140Ambiente deseja, de maneira articulada com a Abema, trabalhar uma agenda
141de capacitação em torno dessas novas tecnologias em parceria com o
142Ministério de Minas e Energia, com Aneel, enfim, com as pessoas que têm
143domínio do que efetivamente o Brasil precisa avançar em termos tecnológicos,
144em termos de mitigação de impactos, em termos de tomada de decisão mais
145transparente possível em relação ao licenciamento ambiental. Então, eu faço

146questão de reiterar aqui a prioridade que, como presidente deste Conselho, eu
147conferi quando eu coloquei em regime de urgência essa matéria e a
148observação de, como é de praxe desta Casa, a matéria, na Reunião Ordinária,
149foi aprovada enquanto, o texto foi aprovado. O texto base foi aprovado e, como
150é a dinâmica de votação neste Conselho, nós aprovamos o texto base e seus
151anexos e depois passa artigo a artigo verificando há comentários, emendas,
152dúvidas, aperfeiçoamentos que a decisão é exclusivamente do pleno. Então, a
153ideia desta Reunião Extraordinária é exatamente concluir o processo da
154Reunião Ordinária que foi suspensa por falta de quórum. E aqui vem um novo
155apelo meu aos estados, particularmente aos estados, por favor, mantenha-se
156em plenário na hora de votação das deliberações de resoluções, de textos
157deliberativos que são estratégicos para a política ambiental do País. Os
158Conselheiros, os demais Conselheiros, é absolutamente importante, olha a
159prioridade que estou referindo a isso, e agradeço a dedicação e o empenho de
160todos vocês aqui. Eu chamei uma extraordinária em menos de um mês. Há um
161esforço, uma mobilização. Eu sei que está todo mundo ansioso por conta da
162Copa do Mundo. Está todo mundo ansioso por causa do inverno ou é por
163causa de São João, os nordestinos todos eufóricos por causa das festas
164juninas. Tudo bem, mas eu quero ficar eufórica com a resolução de eólica.
165Essa política ambiental precisa, efetivamente, porque isso é decisivo para
166colocarmos a reta final de implementação de medidas de Lei Complementar
167140 e a edição do Decreto sobre tipologias, que aí nós 'sacramentamos' as
168competências com normas de todo mundo e podemos seguir em frente com
169maior transparência no licenciamento. Então, nós vamos retomar. Essa é uma
170agenda, é uma sessão extraordinária, nós vamos retomar de onde nós
171paramos. O debate será em torno, vamos projetar e, obviamente, na dinâmica,
172quem tem ou quem não questionamento, acordos feitos são honrados na
173medida em que o pleno entenda que possam ser honrados. Todos aqui têm
174capacidade de discutir, divergir e acrescentar. O que nós queremos é uma
175norma que seja de consenso e uma norma que seja aplicável a todos segundo
176as regras. Se estamos simplificando, nós temos que entender que o
177procedimento deverá explicitar regras para a simplificação. Se estamos
178deixando claras competências, o procedimento deve deixar claras as regras
179para as competências. Se estamos deixando claro em que situações o órgão
180ambiental exerce a discricionariedade sobre estudos de impacto e estudos
181ambientais, isso tem que estar absolutamente objetivo a norma e, obviamente,
182naquilo que seja acesso à informação, à transparência, lembrando sempre que
183este País tem uma lei que assegura o acesso à informação. Aliás, uma das leis
184mais modernas do mundo. Vários ministros amigos meus me perguntam como
185é desejável ter um acesso à informação como se tem hoje no Brasil. Então, é
186óbvio que nós temos que ter serenidade e objetividade. Eu peço a cooperação
187de todos, discutam fatos objetivos, pelo amor de Deus. Não se percam em
188coisas que, na realidade, não são objetos desta reunião. A reunião está
189convocada, exclusivamente, para falarmos disso e além de apresentação dos
190novos Conselheiros, como é de praxe. Aliás, nunca vi ter tanto novo
191Conselheiro. O que eu assino, o negócio é impressionante, mas, de qualquer
192maneira, nós vamos ter aqui a apresentação dos novos Conselheiros e vamos
193entrar imediatamente na pauta considerando que também aqui, mais uma vez,
194os meus agradecimentos àqueles que se deslocaram dos estados aqui,
195entendendo o momento muito complexo que nós temos de hoje, viagens etc.

196Eu cheguei de viagem ontem e vi como o Brasil está literalmente bombando.
197Todo mundo, uma mobilização de viagens, os aviões estão lotados, os
198aeroportos lotados. Eu agradeço mais uma vez a dedicação de os senhores
199terem vindo até Brasília para podermos concluir o processo no Conama. Ok.
200Fica, então, a condução da reunião. Eu vou chamar agora a apresentação dos
201novos Conselheiros. Não tem? Falarem-me que está aqui a apresentação dos
202novos Conselheiros. Marília, falou ontem que tinha Conselheiro.

203

204

205**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** -
206Ministra, é que havia da pauta a expectativa que houvesse a publicação da
207portaria de designação, mas não aconteceu.

208

209

210**A SR^a. IZABELLA TEIXEIRA (Ministra de Estado de Meio Ambiente)** - Eu
211não assinei? Não trouxeram para mim. É culpa da minha chefe de gabinete. Eu
212assino tudo, desde que leve para mim. Que eu seja até muito competente, eu
213entendo. Agora que eu possa assinar sem saber o que estou assinando, é
214meio complicado, mas, de qualquer forma, se ela despachar hoje comigo,
215como eu estava viajando, tem quatro dias que eu estou viajando, por isso que
216ela não trouxe. Amanhã, está publicado e, na próxima reunião, eles tomarão
217posse. Vamos direto para a apreciação de matéria, é isso? Ok. E vou pedir,
218então, que o Dr. Gaetani, que está saindo de uma pneumonia, tenham
219tolerância com ele. Você ver como ele está envolvido na história, saiu da cama
220para vir aqui para conduzir a reunião, para que ele possa conduzir aqui as
221questões de conclusão da aprovação da Resolução. E chamo a atenção e
222gostaria que Abema, vou provocar aqui o presidente da Abema e os demais
223secretários de Estado aqui presentes, que possamos, para a próxima reunião,
224termos já algum debate sobre a questão de solar. Gostaria de encerrar, em
2252014, a aprovação da Resolução do Licenciamento Solar. Isso é um esforço
226nosso, pelo menos uma regra geral, um arcabouço geral se nós desejamos
227ampliar a participação da energia solar no País. E, para isso, o primeiro passo
228é ter também as regras de licenciamento absolutamente claras entre nós. Eu
229peço a dedicação dos estados e, obviamente, colocando sempre o Ministério
230do Meio Ambiente a disposição para ajudar a construir a norma de
231licenciamento sobre energia solar. Está bem, assim? Os procedimentos
232objetivos e transparentes. Passo a palavra ao Dr. Francisco Gaetani. Seja, por
233favor, incisivo, doce e sustentável, mas vamos concluir esse processo de
234votação. Está bem assim? Muito obrigada a todos e rumo ao hexa, espero eu.
235Muito obrigada. Tchau. *(Palmas!)* Só um comentário para depois tornar
236disponível para os secretários de Estado uma avaliação, que feita pela COP da
237UFRJ, a respeito dos impactos sonoros comparando a experiência
238internacional sobre a energia eólica. É um estudo muito bem feito e eu acho
239que nós temos uma agenda de capacitação e de aperfeiçoamento de
240procedimentos do que nós vamos exigir de estudos no Brasil, além do que já é
241feito hoje. Há grande sucesso em vários estados, mas é preciso capacitar
242aqueles estados que ainda não tiveram a experiência mais ampla, mais
243espraiada em torno da diversidade de tecnologias. Eu tenho o interesse, o
244Ministério de Meio Ambiente de apoiar isso junto a Abema e a capacitação de

245 todos os estados nesse tipo de licenciamento. Está bom? Muito obrigada a
246 todos.

247

248

249 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Bom,
250 pessoal, nós interrompemos a votação no artigo segundo, perdão, no parágrafo
251 segundo do artigo 14. Eu vou, a partir de uma proposta do Ministério Público
252 Federal, foi feito o pedido de quórum, não havia quórum. Hoje nós já temos
253 quórum, já foi verificado, e vamos estar retomando a votação onde nós
254 paramos. Eu pediria para que fosse apresentada a posição do artigo segundo
255 da proposta de introdução, foi Ministério Público Federal. Quer apresentar a
256 sua proposta? Só para nós não votarmos já tão a seco assim. Vamos dar uma
257 repassada rapidamente aqui na proposta. Se houver algum encaminhamento
258 contrário, nós abrimos espaço para um encaminhamento contrário e
259 procedemos, depois, à votação.

260

261

262 **SR. FÁBIO NESI VENZON (Ministério Público Federal)** - Bom dia. Daqui
263 eu não consigo enxergar, não deu tempo de pegar o meu computador para ver
264 como está a redação. Você poderia fazer a leitura da redação. Está aqui.
265 Pedido de licença ambiental para implantação de novos empreendimentos
266 eólicos dos quais haja sobreposição da área de influência desse com área de
267 influência de parques ou complexos existentes licenciados ou em processo de
268 licenciamento ensejará a obrigação de elaboração de avaliação dos impactos
269 cumulativos e sinérgicos do conjunto de parques ou complexos. É uma
270 questão, basicamente, de lógica e de racionalidade no processo porque, se
271 você tem um empreendimento que está uma distância de um outro
272 empreendimento e que, nos estudos já feitos, se verificou que a área de
273 influência desse empreendimento se sobrepõe a área de influência
274 parcialmente ou integralmente a área de influência do outro empreendimento,
275 obviamente nós temos dois impactos ocorrendo naquele local porque existe
276 sobreposição de áreas de influência no tocante aos impactos. Nesse sentido,
277 não basta a análise isolada do licenciamento deste empreendimento e deste
278 empreendimento porque cada um vai ser analisado isoladamente. Minha área
279 de influência é essa, não existe uma análise pelo órgão ambiental conjunta,
280 tampouco um estudo que faça a análise conjunta dos impactos. Então,
281 exatamente pela sobreposição, há necessidade da elaboração dessa avaliação
282 dos impactos cumulativos e sinérgicos do conjunto de parques ou complexo, o
283 que poderia ser exigido dos dois empreendedores que fizesse a divisão do
284 curso desse estudo ou do que vem posteriormente. Se alguém está instalado, o
285 que vem posteriormente vai ter que, necessariamente, fazer esse estudo. É
286 isso. Obrigado.

287

288

289 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** –
290 Obrigado. Alguém deseja encaminhar no sentido contrário. Nós vamos, então,
291 submeter a votação à proposta do Ministério Público Federal, introdução do
292 artigo segundo nos termos que foi lido aqui e todos vocês têm a disposição,
293 inclusive, apresentado no painel. Aqueles que tiveram a favor, por favor, ergam
294 seus crachás. Aqueles que forem contrário, por favor, levantem seus crachás.

295Foi aprovada a medida. Abstenções, por favor. Um. Está bom. Foi aprovada,
296então, a introdução desse parágrafo. Em relação ao artigo quinze, há uma
297proposta de uma nova redação por parte da Apromac. A redação original: o
298microgerador eólico, nos termos do inciso segundo do artigo segundo desta
299Resolução, (...) objeto de autorização mediante a apresentação de documentos
300pertinentes, pensados os procedimentos previstos neste capítulo. A proposta
301da Apromac altera a redação para poderá ser. Cadê o nosso representante da
302Apromac? Hassan. Não veio, não pode vir. Eugênio? Vamos lá, aqueles que
303estão de acordo com a proposta da Apromac, substituição do será por poderá
304ser, por favor, ergam seus crachás. Os que são contrários a substituição da
305redação, por favor, ergam seus crachás. Foi aprovada a substituição.
306Abstenções. Foi aprovada a modificação. Precisamos apenas dar um recado
307de que não é a ausência dele que faz com que seja aprovada a proposta. A
308primeira proposta de alteração foi aprovada na ausência dele. Fica esquisito.
309Ele vai achar que vai propor e não vir nunca mais. Vamos lá. Em relação ao
310artigo 16, nós temos duas propostas aqui. A redação original será obrigatória a
311realização de audiência pública para licenciamento que exija EIA/RIMA, ou
312reunião técnico-informativa para licenciamento sobre procedimento simplificado
313nos empreendimentos eólicos localizados ou cujos limites distem até um
314quilômetro e meio de... E aí vem uma série de pontos. A proposta do Ministério
315Público Federal muda a redação para será obrigatória a realização de
316audiência pública para licenciamentos que exijam EIA/RIMA ou reunião
317técnico-informativa para licenciamento sobre procedimento simplificado nos
318empreendimentos eólicos localizados ou cujos limites distem até cinco
319quilômetros. E há uma proposta do Ministério no sentido de que esse artigo
320seja suprimido. Vamos para os encaminhamentos. O Ministério de Minas e
321Energia está propondo a supressão. Ceicilene, você gostaria de propor a
322supressão?

323

324

325**A SR^a. MARIA CEICILENE ARAGÃO MARTINS (MME)** - Bom dia. Ceicilene
326do Ministério de Minas e Energia. Nós solicitamos a exclusão do artigo 16
327considerando que a matéria que rege sobre audiência pública em reunião
328técnica informativa são duas resoluções. Quer dizer, a Resolução 9 de 87 e
329279 de 2011. E nenhuma delas cria a obrigatoriedade de realização de
330audiência ou reuniões técnicas. Só para exemplificar, eu vou ler o texto da 9 de
33187, que está aqui, sempre que julgar necessário ou quando for solicitado
332entidade civil, pelo Ministério Público ou por 50 ou mais cidadãos, o órgão de
333meio ambiente promoverá a realização de audiência pública. Fica a cargo
334dessas instituições e dos órgãos ambientais a realização das audiências. Cabe
335destacar que o texto base já foi aprovado, então não cabe mais novas
336mudanças. A ideia é exclusão do artigo 16.

337

338

339**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Alguém
340deseja encaminhar? O Ministério Público Federal propõe o aumento de 1,5
341para cinco quilômetros. Tudo bem. Pode vir, mas vamos separar as coisas.
342Mantém ou não mantém? E se mantém 1,5 ou cinco quilômetros. A proposta
343da Ceicilene foi de supressão.

344

O SR. FÁBIO NESI VENZON (Ministério Público Federal) - Nós estamos bastante preocupados com a supressão desse dispositivo e, inclusive, nos disponibilizando até a retirar a nossa proposta se fosse o caso de retirar também a do Ministério de Minas e Energia porque para nós ficaria bem pior se houvesse a supressão. E um quilômetro e meio já é alguma coisa até porque um quilômetro e meio é, mais ou menos, o que a literatura tem mencionado, a distância do ruído, e o que o Ministério Público não quer é, exatamente, trazer insegurança jurídica para esse processo porque o que está acontecendo? Na medida em que a população é informada previamente e a audiência vai haver quando houver estudo de impacto ambiental. Para os demais casos, esse dispositivo está prevendo, quando está próximo da zona urbana ou de populações, comunidades que vivam na proximidade de 1,5 km, está propondo que haja uma reunião técnica informativa, ou seja, a população seja informada previamente. A informação da população, provavelmente, do que vai acontecer próximo a sua residência, nós estamos falando de um quilômetro e meio, ela é fundamental porque ela evita que comece haver demandas depois de instalado. Eu tenho uma foto que foi apresentada por uma perita do Ministério Público Federal, que é impressionante. A questão de energia limpa, o que nós queremos, nós sabemos que a eólica é uma energia limpa, e queremos que ela, realmente, se concretize como uma energia limpa e não acontecendo o que eu vi nessa foto em que os nossos peritos tiveram que ir ao Ceará porque a demanda começou a surgir depois de instalados em que você vê uma casa de uma população carente, uma casa que eu acho que é de taipa, inclusive, a 80 metros de um aerogerador gigantesco. Nossos peritos foram lá, as pessoas convivem diariamente com aquele bulho diariamente. Quem de vocês gostaria de ter diariamente um zumbido no seu ouvido? Quem gostaria? Eu acho que ninguém. Obviamente que os empreendimentos eólicos são pouco impactantes, nós sabemos e reconhecemos. Nós queremos mais é que eles se expandam. Já mencionei, impactante sempre é uma mineração de carvão. Isso não tem dúvida nenhuma. Agora, por que, exatamente, um empreendimento desse nós vamos permitir que esses impactos, esses impactos que seriam para não ocorrer, não tem necessidade dos impactos. O que querem dizer é que você impedir que um empreendimento desses se localize a distância inferior, por exemplo, a 500 metros, não vai viabilizar de forma nenhuma a instalação de energia eólica no Brasil. Ao contrário, isso é inclusive uma próxima futura que está no artigo 19, mas já estou aqui, mais ou menos, antecipando a razão. Ao contrário, quando nós criamos um mínimo de restrição para evitar esse tipo de coisa, uma pessoa não ter que passar o dia inteiro ouvindo zumbido, nós evitamos o que? Litigância porque o que vai acontecer, nesse caso concreto desta casa, por que foi a nossa perita lá? Porque as pessoas, depois de instalada, provavelmente não sabiam do problema, começaram a ouvir aquele zumbido e a demanda chegou ao Ministério Público Federal. O que acontece? O Ministério Público Federal vai entrar com uma ação contra a empresa, pedir danos morais contra a empresa, pedir que ela realoque essa família, que pague isso e isso vai pipocar no restante do Brasil, enquanto que nós podemos antecipar e evitar conflitos. Eu acho que o objetivo dessa uma resolução é antecipar conflitos possíveis e evitar adotar medidas que evitem conflitos possíveis. É isso que o Ministério Público Federal quer. Esse artigo 16, nós podemos até tirar os nossos cinco quilômetros que

395tínhamos mencionados se houvesse a retirada da proposta, mas, não sendo
396retirada a proposta do Ministério de Minas e Energia, nós pugnamos para que,
397realmente, seja mantido esse dispositivo porque ele está trazendo o mínimo.
398Quando falamos de audiência pública e EIIA/RIMA, isso já existe previsão. Mas
399quando ele fala de uma reunião técnico-informativa, quando ele diste até 1,5
400quilômetros, quer dizer, ele está dentro de 1,5 quilômetros. Não é depois. Um
401empreendimento que está dentro de 1,5 quilômetros de zona urbana onde
402inclusive se fala da questão do ruído, nós não vamos nem mesmo informar a
403população? Independente de haver resoluções anteriores, é muito importante
404que a regulamentação das eólicas fique bem clara. E uma resolução posterior
405do Conama pode, tranquilamente, definir isso, é uma resolução posterior.
406Essas são razões pelas quais o Ministério Público é pela manutenção desse
407dispositivo.

408

409

410 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) –**
411Obrigado, Fábio. Nós vamos fazer o seguinte: vamos colocar se mantém ou se
412suprime. Depois, nós vemos a questão do 1,5 e dos cinco, se a posição de
413manter prevalecer. Eu queria, dada as posições feitas, abrir para uma posição
414para manutenção e uma posição para a supressão. Eugênio, você quer falar?

415

416

417 **SR. EUGÊNIO SPLENGER (SEMA/BA) -** Sim. Eu vou defender pela
418supressão, a posição do Ministério de Minas e Energia pela supressão total do
419artigo 16, tendo em vista que, no nosso entendimento, esses procedimentos já
420estão previsto em outras normas e resoluções e, portanto, manter o apoio em
421relação à supressão total do artigo 16. Alguém deseja manifestar pela
422manutenção? Peço só que vocês se identifiquem.

423

424

425 **SR. ADRIANO ANDRADE DE SOUZA (Planeta Verde) -** Manifesto-me pela
426manutenção uma vez que, nessas outras normas citadas, é facultativa a
427realização a não ser se houver requerimento, aí necessariamente vai ser
428realizada. Aqui não. Aqui a sistemática é outra. Uma vez presentes esses
429requisitos, ou audiência pública ou as reuniões técnicas informativas tem que
430ser realizadas.

431

432

433 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) –**
434Obrigado, Adriano. Bom, nós vamos proceder à votação, então. Primeiro, pela
435supressão ou pela manutenção. Se prevalecer a posição da manutenção, nós
436discutimos a distância. Então, por favor, aqueles que tiveram a favor da
437supressão do artigo 16, por favor, ergam seus crachás. Os que são a favor da
438manutenção do artigo 16 ergam seus crachás. Pela abstenção, por favor,
439ergam seus crachás. Então, prevaleceu à supressão do artigo 16, não se
440fazendo necessária a segunda votação. Bom, nós temos pela frente os artigos
44117, 18, 19 e 20. Ao que me consta, não há nenhuma proposta de modificação
442nesses artigos. Podemos considerar encerrada a votação dessa determinação?
443Perdão, edição extraordinária, foram introduzidas algumas emendas. Perdão,
444no artigo 17, foi introduzida uma proposta da Sodemap. A proposta de um novo

445artigo. Os empreendimentos eólicos deverão ser dotados de tecnologia
446adequada para evitar impactos negativos sobre a fauna. Onde está a
447Sodemap. Desculpe. Por favor. Sodemap.

448

449

450**A SR^a. LISIANE BECKER (SODEMAP)** - Bom dia. antes de mais nada, eu
451queria até acrescentar: empreendimentos eólicos e respectivas linhas de
452transmissão porque as linhas de transmissão têm estado ausentes de todo o
453procedimento. Não se fala em lugar nenhum sobre linhas de transmissão que
454são altamente impactantes sobre a fauna. Existem estudos no Rio Grane do
455Sul mostrando isso. Eu sei que essa parte de fauna está no anexo falando
456sobre programas, os programas, fauna, quiróptero, fauna, mas eu acho
457importante que esteja bem claro no texto que existem tecnologias para mitigar
458ou para evitar o assassinato de fauna porque são milhares e milhares de
459animais que vão a óbito em função não só das partes, mas como das linhas de
460transmissão. Então, eu sei que tem alguma coisa no artigo, no anexo, mas eu
461faria questão que ficasse no texto bem claro que deve, não precisa ser um
462complexo inteiro, qualquer empreendimento vai causar impacto na fauna, não é
463só na endêmica, não é só na ameaçada. É fauna em geral. Então, é essa a
464explicação para incluir esse artigo de maneira clara porque os
465empreendimentos e as suas linhas de transmissão devem conter a tecnologia
466adequada para isso.

467

468

469**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Bom,
470alguém deseja encaminhar em sentido contrário à proposta? Vamos proceder à
471votação relacionada a proposta da Sodemap de introdução de um novo artigo
472relacionado a necessidade de empreendimentos de eólicas e respectivas linhas
473de transmissão serem dotados de tecnologia adequada para evitar impactos
474negativos sobre a fauna.

475

476

477**A SR^a. BEATRIZ MARTINS CARNEIRO (MDIC)** - Bom dia a todos. Beatriz
478Cardoso, representante suplente do MDIC. Só uma dúvida. Eu tenho o
479entendimento de que essa resolução não trata de licenciamento de linhas de
480transmissão. Então, eu acho que essa proposta...

481

482

483**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Nossos
484juristas. Então, tiramos a linha de transmissão, mantemos só a proposta nos
485termos de empreendimentos eólicos. Sistemas associados estão contidos.

486

487

488**A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** - A
489explicação é que toda resolução trata dos seus respectivos sistemas
490associados. Então, isso está constando em toda a resolução inclusive nas
491definições que estão no artigo segundo. Então, por esse entendimento está
492incluído e estaria correto falar as respectivas linhas de transmissão.

493

494

495 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Bom, de
496 qualquer forma, algum encaminhamento no sentido contrário? Então, nós
497 vamos proceder à votação da proposta Sodemap. Aqueles que tiveram de
498 acordo com novo artigo cuja redação está sendo representada, quer dizer,
499 enlouqueceu aqui na minha frente. Não sei na de vocês. Claro, tem vida
500 própria. Eu nem toco nele. Ele tem uma dinâmica particular. Pronto, voltou.
501 Então, aqueles que estiveram de acordo com a introdução de novo artigo: os
502 empreendimentos eólicos deverão ser dotados de tecnologia adequada para
503 evitar impactos negativos sobre a fauna, por favor, ergam seus crachás. Os
504 que são contrários à introdução do normativo, por favor, ergam seus crachás.
505 Abstenções. Duas. Então, foi aprovada a introdução do novo artigo. Bom,
506 proposta 19, artigo 19, há uma proposta do Ministério Público Federal de
507 alterar, perdão, de introduzir um novo artigo que seria o artigo 19. Na verdade,
508 agora seria o 20 porque já foi introduzido um novo artigo. Eu pediria para o
509 Fábio do Ministério Público Federal apresentar a proposta. O artigo diz, a
510 redação proposta: é vedada a instalação de aerogeradores a uma distância
511 inferior a 4 vezes a altura da torre das residências, estabelecimentos
512 educacionais e de saúde.

513

514

515 **O SR. FÁBIO NESI VENZON (Ministério Público Federal)** - A resolução tem
516 um nítido objetivo de regular procedimentos, mas existe um mínimo de
517 limitação que se faz necessária. Outros países, nós temos uma Nota Técnica
518 número 02 da Fundação Estadual do Meio Ambiente de Minas Gerais número
519 02 de 2013 em que praticamente vários países da Europa, todos eles exigem
520 uma limitação. Alguns falam em 500 metros, 400. Nós temos a Dinamarca que
521 fala 4 vezes a altura da torre, países baixos também 4 vezes a altura da torre.
522 O objetivo dessa distância mínima de residências, hospitais, casas de saúde é,
523 obviamente, evitar os efeitos sonoros que se sabe. A questão não é nem tanto
524 a altura, é a frequência, a permanência. Você vai passar diariamente, um
525 doente ou um estudante, ou na sua casa dormindo com aquele barulho. Tem a
526 questão de segurança também. Acidentes podem acontecer. Essas pá podem
527 quebrar, enfim, podem sair. Há uma distância grande e longa. Então, estamos
528 usando parâmetros de outros países porque pode ter uma discussão técnica.
529 Quanto seria, exatamente, essa metragem que deveria haver uma proibição de
530 instalação. Estamos usando padrões da Dinamarca, padrões dos países
531 baixos. Mais uma vez, eu reforço, o que se quer é evitar conflitos. Quanto mais
532 próximas essas torres ficarem de residências, escolas, o que nós vamos ter é o
533 que aconteceu com as antenas, os emissores, antenas rádios-base, antenas
534 de celular. Nós vimos conflitos no Brasil inteiro em razão da instalação das
535 antenas. Aqui, nesse caso, sendo que ali havia uma questão de princípio da
536 precaução porque o efeito das ondas eletromagnéticas não era uma coisa,
537 assim, tão clara, mesmo assim, gerou uma série de conflitos. Aqui não. Nós
538 temos efeitos sonoros perceptíveis. O que nós queremos no Ministério Público
539 Federal é não ter que ficar ajuizando uma série de ações contra esses
540 estabelecimentos depois de já estarem instalados, pedindo ações por danos
541 morais. Qual é a razão disso? Eu acho que todos estão querendo contribuir
542 para que a energia eólica e esses empreendimentos se instalem da maneira
543 mais segura possível em termos jurídicos para que, depois de instalados, não
544 haja controversa na justiça. Eu acho que esse é o objetivo e esse é o nosso

545objetivo do Ministério Público Federal. Nós não queremos trabalho também.
546Nós queremos, na verdade, que as coisas se resolvam antecipadamente com
547essas populações todas. Normalmente, esses empreendimentos estão se
548instalando, falamos pelo Rio Grande do Norte, próximo de comunidades,
549comunidades pobres, comunidade de pescadores, pessoas pobres e essas
550pessoas agora, inclusive com a supressão do artigo 16, muitas vezes só vem a
551saber da instalação depois de instalado. E é nesse momento que começam os
552conflitos. Essa norma mínima, porque não tem nenhuma outra norma na
553resolução de proibição, eu acho que é bastante importante para resguardar a
554saúde das populações que estão próximas, a dignidade da pessoa humana.
555Nosso objetivo é esse. Sabendo que esse dispositivo, de forma alguma,
556inviabiliza empreendimentos eólicos. É o mínimo de limitação já que ocorre em
557outros países. Obrigado.

558

559

560**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Vamos
561ter dois encaminhamentos. Eugênio vai encaminhar contra.

562

563

564**O SR. EUGÊNIO SPLENGER (SEMA/BA)** - O encaminhamento é pela rejeição
565da proposta do Ministério Público, primeiro, porque o posicionamento claro é de
566que não se autorize e proíba por resolução. Resolução está tratando de
567procedimentos em relação ao licenciamento ambiental. E aqui, se tiraria um
568elemento, que não está previsto, que é uma proibição prévia, previamente está
569proibido. Esse é um aspecto que eu quero trazer. O segundo aspecto que eu
570quero trazer, e eu até concordo com a preocupação do Ministério Público, é em
571relação a ruído. Só que isto já está previsto por resolução específica. Nós
572somos obrigados a seguir esta resolução. Nos estudos ambientais com ou sem
573EIA, os aspectos de resíduos devem e são apresentados exatamente para que
574nós possamos fazer uma análise mais consistente do processo. E o terceiro
575aspecto em relação à distância também é um aspecto central do próprio
576processo de licenciamento ambiental. Com base nisso, poderíamos ter aqui
577outros elementos, a proposição é de rejeição da emenda.

578

579

580**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Alguém
581gostaria se manifestar pela aprovação de emenda? Bom, então, nós vamos
582proceder à votação. Os que estiveram de acordo com a introdução da emenda
583proposta pelo Ministério Público Federal, por favor, ergam seus crachás. Os
584contrários à emenda proposta pelo Ministério Público Federal. 30. Abstenção.
585Dois. Então, foi rejeitada a proposta do Ministério Público Federal. Nós temos
586ainda a parte do texto da legislação com discussões sobre algumas pendências
587relacionadas aos anexos. Então, a primeira discussão o anexo 1. Há uma
588emenda de plenário do próprio Ministério do Meio Ambiente e que eu gostaria
589que fosse. Está aqui, Anexo 1, estudos de impacto ambiental de projetos
590eólicos, proposta de termo de referência. Pelo Ministério, Dra. Moara.

591

592

593**A SR^a. MOARA GIASSON (Ibama)** - Bom dia a todos. Moara Giasson pelo
594Ibama. Eu vou apresentar algumas propostas de uma revisão que fizemos na

595 semana passada sobre os anexos para deixá-lo mais coerente com os termos
596 de referência que nós temos utilizado no licenciamento ambiental federal. A
597 primeira emenda é em relação à área de influência do estudo de impacto
598 ambiental. Eu acho que está colocado ali. É retirar a presunção de que área de
599 influência direta dos empreendimentos seja de 500 metros. Nós entendemos,
600 numa visão mais moderna do que é a área de influência de um
601 empreendimento, ela deve ser avaliada e estudada, delimitada pelo próprio
602 estudo de impacto ambiental. Então, você limitar 500 metros, você já vai estar
603 limitando o trabalho da consultoria que vai elaborar esse estudo de impacto
604 ambiental. Ela vai poder ser, em alguns casos, maior e, outros casos, menor de
605 500 metros. Eu vou apresentando tudo?

606

607

608 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) –**
609 Podemos ir votando um por um. Os que estão de acordo com a proposta de
610 simplificação apresentada pelo Ibama, por favor, ergam seus crachás. Acho
611 que essa foi a maior votação que já vi aqui. Os que forem contrários, por favor,
612 ergam seus crachás. Abstenções. Duas. Então, foi aprovado por quase
613 unanimidade. Próximo.

614

615

616 **SRª. MOARA GIASSON (Ibama) -** Na área de influência indireta, então para
617 manter a coerência, seria acrescentar, ao final de frase, que a área de
618 influência indireta é aquela potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos
619 da implantação e operação do empreendimento, de serviços e equipamentos
620 públicos e as características urbanas e regionais, e aí acrescentamos: a ser
621 identificada e delimitada no decorrer dos estudos, para ficar coerente com a
622 área de influência direta que também vai ser delimitada no decorrer dos
623 estudos.

624

625

626 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) –** Os que
627 estiveram de acordo, por favor, ergam seus crachás. Os que forem contrários,
628 por favor, ergam seus crachás. Abstenções. Aprovada a modificação.

629

630

631 **SRª. MOARA GIASSON (Ibama) -** O próximo item é o 5.3.3, dentro do
632 detalhamento do que seria o estudo, o diagnóstico dos estudos de impacto
633 ambiental, página quinze, 5.3.3. perdão, gente, tem uma observação no item
634 um, informações gerais, depois do 1.3, na página dois provavelmente. É só
635 uma correção de sigla. Está falando da equipe do RAS, que seria o Relatório
636 Ambiental Simplificado para substituir EIA, que nós estamos falando de estudo
637 de impacto nesse anexo. Não tem mérito. Só uma correção mesmo. Precisa
638 votar essa também? Então, agora o 5.3.3, na página quinze. Só para vocês
639 terem uma noção. Esse item cinco é o que vai falando do diagnóstico
640 ambiental. Então, o que nós queremos acrescentar aqui é que o diagnóstico de
641 parte de estrutura produtiva e de serviços seja feito na área de influência direta.
642 Essa caracterização do setor produtivo, os fluxos de mercado, a infraestrutura
643 existente, demanda em relação à educação, saúde, transporte e energia seja

644feita na área de influência direta do empreendimento e não para todas as
645áreas, influência direta e indireta.

646

647

648**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Os que
649estiveram a favor, por favor, ergam seus crachás. Os que estiveram contrários,
650por favor, ergam seus crachás. Abstenções. Foi aprovado.

651

652

653**A SRª. MOARA GIASSON (Ibama)** - O próximo é o item 5.3.5, que trata a
654caracterização das comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas. Então,
655tem a identificação dessas comunidades para todas as áreas, mas a
656caracterização delas só para área de influência direta. Eu tenho identificação
657geral, mas a caracterização com a localização, descrição de atividade e
658estudos mais específicos feitos na área que vai sofrer os impactos diretos do
659empreendimento e não em toda a região de abrangência dos projetos.

660

661

662**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – O
663mesmo princípio. Os que estiveram de acordo, por favor, ergam seus crachás.
664Os que forem contrários, por favor, ergam seus crachás. Abstenções.
665Aprovado.

666

667

668**A SRª. MOARA GIASSON (Ibama)** - Próximo item é o 5.3.6, trata de
669patrimônio histórico, cultural e arqueológico. No mesmo sentido de delimitar a
670área de caracterização dos estudos mais específicos na área de influência
671direta que sofre os impactos diretos do empreendimento.

672

673

674**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Os que
675estiveram de acordo, por favor, ergam seus crachás. Os que forem contrários,
676por favor, ergam seus crachás. Abstenções. Uma. Está aprovado. Então, eu
677acho que isso vai simplificar bastante, essas modificações que vocês
678introduziram, Moara. Essa conceituação da área de influência direta é muito
679importante. Vamos para o anexo 02.

680

681

682**A SRª. MOARA GIASSON (Ibama)** - Anexo 01 está completo. Anexo 02,
683Relatório Simplificado de Licenciamento. Logo, na introdução, uma correção
684que nós já definimos na resolução, que os empreendimentos eólicos têm baixo
685potencial poluidor e apenas os que forem enquadrados como de baixo impacto
686ambiental é que vão passar por procedimento simplificado e por estudo
687simplificado de licenciamento. Então, o enquadramento não é de pequeno
688potencial e sim como de baixo impacto ambiental. Pequeno potencial já está
689definido na própria... Baixo impacto. O baixo potencial já está definido na
690resolução. Então, nós vamos, o enquadramento é entre baixo ou significativo
691impacto ambiental.

692

693

694 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** –
695 Repetindo, então, o que a Moara mencionou. Há uma substituição do termo
696 potencial pelo baixo impacto. Ao invés de pequeno potencial, baixo impacto. Os
697 que estiveram de acordo com a simplificação proposta pelo Ibama, por favor,
698 ergam seus crachás. Os que forem contrários, por favor, ergam seus crachás.
699 Os que forem abstenção, por favor, ergam seus crachás. Então, foi aprovada a
700 proposta do Ibama.

701

702

703 **A SRª. MOARA GIASSON (Ibama)** - O próximo também é uma correção do
704 nome do estudo, que não é estudo ambiental simplificado. O próximo
705 parágrafo, para fins de realização do relatório simplificado de licenciamento.

706

707

708 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Sim,
709 mas esse eu acredito que é só uma coisa de nomenclatura. Não há
710 necessidade votação.

711

712

713 **A SRª. MOARA GIASSON (Ibama)** - A próxima, a mesma questão da área de
714 influência direta e indireta, as mesmas questões. O próximo item já, o próximo
715 parágrafo, área de influência direta. Então, nós retiramos essa limitação de
716 500 metros, deixá-la ser delimitada no decorrer dos estudos, que já foi
717 aprovado para estudo de impacto ambiental.

718

719

720 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Os que
721 estiveram de acordo, por favor, ergam seus crachás. Os que forem contrários,
722 por favor, ergam seus crachás. Abstenções. Foi aprovada, então, Moara.

723

724

725 **A SRª. MOARA GIASSON (Ibama)** - A mesma providência para área de
726 influência indireta para deixar mais claro que ela é identificada e delimitada no
727 decorrer dos estudos..

728

729

730 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Os que
731 estiveram de acordo, por favor, ergam seus crachás. Os que forem contrários,
732 por favor, ergam seus crachás. Está aprovado.

733

734

735 **A SRª. MOARA GIASSON (Ibama)** - No item informações gerais, a
736 observação também é só uma correção ao invés de RAS, Relatório
737 Simplificado de Licenciamento, já está corrigido ali. Perdão.

738

739

740 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Bom
741 acho que encerramos com isso.

742

743

744 **A SR^a. MOARA GIASSON (Ibama)** - Tem só mais um. Perdão.

745

746

747 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Onde?

748

749

750 **A SR^a. MOARA GIASSON (Ibama)** - No item 2.2, caracterização ambiental.

751 Nós pedimos que os estudos devem apresentar em texto e mapa em escala

752 adequada as informações, intercepções de áreas prioritárias para

753 conservação da biodiversidade assim definidas pelo Ministério de Meio

754 Ambiente. Aqui tem estados e municípios. Na verdade, essas áreas prioritárias

755 são definidas por portaria, um estudo elaborado pelo Ministério do Meio

756 Ambiente que zoneia em um mapa quais são as áreas de alta, média e baixa

757 prioridade para conservação da biodiversidade. Como esse tipo de documento

758 não é elaborado pelos estados e municípios, é uma publicação do Ministério do

759 Meio Ambiente, nós entendemos que não faz sentido deixar estados e

760 municípios aí anexados. Mas é com a mesma nomenclatura. O Eugênio está

761 dizendo que o Estado também faz áreas prioritárias para conservação da

762 biodiversidade.

763

764

765 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – E agora,

766 José?

767

768

769 **A SR^a. MOARA GIASSON (Ibama)** - Quando pertinente? Talvez.

770

771

772 **O SR. EUGÊNIO SPLENGER (SEMA/BA)** - Pessoal, é o seguinte: na verdade,

773 não é divergência. É só manter porque nós estamos concluindo com WWF,

774 inclusive, que é o que fez a atualização do nacional, o estudo de áreas

775 prioritárias do Estado. Ele incorpora todas as áreas previstas no estudo

776 nacional, só que nós identificamos algumas que, para o contexto estadual, são

777 importantes. Eu gostaria que mantivesse isso. Na verdade, o que nós fazemos

778 é uma complementação a luz de um olhar de questões estratégicas e

779 prioritárias para o Estado.

780

781

782 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Mantém

783 Estados ou estados e municípios?

784

785

786 **O SR. EUGÊNIO SPLENGER (SEMA/BA)** - Município, eu não conheço que

787 tem. Estado, eu gostaria que mantivesse.

788

789

790 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Sim,

791 está bem. Obrigado.

792

793

794 **A SR^a. LISIANE BECKER (SODEMAP)** - Eu queria só um esclarecimento.
795 Essas áreas prioritárias para conservação da biodiversidade são as mesmas
796 da Portaria do Ministério, a 09 de 2007? É que eu acho importantíssimo manter
797 as áreas prioritárias. E eu não entendo é em relação a Estados e municípios.
798 Como é que está fazendo essa questão de área prioritária para conservação e
799 repartição de benefício. Eu gostaria que respondesse.

800

801

802 **O SR. EUGÊNIO SPLENGER (SEMA/BA)** - Primeiro, o seguinte: está previsto
803 na nossa lei estadual o inventário o estudo de áreas prioritárias para
804 conservação. Assim como está previsto para espécies ameaçadas, ZEE, plano
805 de bacia na Lei de Recursos Hídricos e mapeamento da cobertura vegetal, o
806 inventário. Nós estamos fazendo todos, a exceção de inventário que
807 entendemos que tem que ser depois do mapeamento. O que nós, como
808 estratégia? Nós partimos, basicamente, das áreas prioritárias estabelecidas
809 pelo Ministério do Meio Ambiente. Só que nós entendemos que, para o
810 contexto de características do Estado, de prioridades do Estado, temos outras
811 áreas que não foram incorporadas pelo estudo do Ministério do Meio Ambiente
812 e que nos interessa ter como áreas prioritárias para conservação. Então, é
813 nesse sentido que nós entendemos. Eu vou te dar um exemplo claro. A
814 aplicação do conceito de área úmida no semi-árido. Para nós, é determinante
815 para o semi-árido baiano, creio que para o Nordeste todo, para os outros
816 estados, que algumas áreas sejam delimitadas porque são áreas que, no
817 período de chuva, concentram durante alguns dias ou semanas, alguma coisa
818 de água e que, daqui há pouco, desaparece em um estudo. E, para nós, ela é
819 prioritária porque ela tem uma função fundamental de recarga, de proteção da
820 biodiversidade, reprodução de algumas espécies, cadeia alimentar e assim por
821 diante. É só isso. Na verdade, é um detalhamento do que é feito no Federal.

822

823

824 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Bom,
825 Ceicilene, Elisa, Celso, essa conspiração aí visa alguém participar? O
826 Ministério retira a proposta? O Ministério retira da proposta, então permanece a
827 redação anterior. Bom, encerramos essa votação. Parabéns ao Plenário.
828 Concluímos mais uma etapa do nosso processo de organização da Legislação
829 relacionada ao tema. Nós temos na nossa sessão de hoje, vamos procurar ser
830 rápidos, para liberar todo mundo na parte da tarde, nós temos três Resolução,
831 duas Resoluções, perdão. A primeira delas relacionada a questões sobre
832 registros de produtos destinados a remediação e dá outras providências, a
833 relatoria é pelo Ibama, pelo Márcio. O poderoso Márcio.

834

835

836 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Bom, bom dia a
837 todos. Márcio Freitas do Ibama. Essa Resolução, na verdade, já foi
838 apresentada na reunião anterior, ela trata de uma atualização de uma
839 Resolução que já está em vigor desde 2002 e vem sendo operada pelo Ibama,
840 que é o órgão responsável pelo processo de registro de remediadores. O
841 fundamento dessa Resolução se encontrava em um dos considerandos da
842 Resolução original de 2002, em que se falava que a necessidade de registro
843 para o controle do uso e comercialização de remediadores adivinha do fato de

844que, pelas suas peculiaridades ou pelas condições de uso, os remediadores
845poderiam trazer algum dano também ambiental, então era necessário que
846conhecêssemos as características intrínsecas do produto e as condições de
847aplicação antes de autorizarmos o uso de remediadores que são produtos
848utilizados tanto em ambientes terrestres, em áreas contaminadas quanto em
849ambientes hídricos contaminados. Então, este é o fundamento da Resolução, e
850ela trazia um espectro extremamente amplo, ela estendia a necessidade de
851registro de remediadores para aqueles produtos utilizados, inclusive para
852desincrustação de tubulações indústrias e etc. na sua versão original. E exigia
853também o registro de produtos e processos, sejam eles físicos, químicos ou
854biológicos. Então, isso trouxe na operacionalidade da Resolução uma
855amplitude muito grande e uma dificuldade tremenda para o Ibama que, como
856órgão registrante, e também para os consultores e interessados, para os
857registrantes uma dificuldade muito grande em selecionar esses produtos. O
858que nós estamos propondo agora é exatamente uma concentração de que
859naqueles produtos, que de fato o registro tem uma influência mais significativa.
860Então, as introduções, as modificações que nós introduzimos na Resolução
861basicamente são: na definição de remediadores onde nós delimitamos,
862retiramos aquela amplitude aos dutos industriais e também introduz a questão
863da autorização de uso pelo órgão ambiental estadual, porque também havia
864uma confusão muito grande em relação ao fato de que, uma vez registrado o
865produto, estaria automaticamente autorizado o uso. Então, nós deixamos claro
866que a condição para o uso agora é o registro pelo Ibama e autorização de uso
867pelo órgão ambiental estadual, ou municipal, por órgão competente no nível de
868atuação. E abrimos um pouco mais a definição de remediadores introduzindo a
869questão do biorremediador, etc. e dispensamos de registro os processos
870físicos, o processo em si, o processo pelo qual se dá a remediação e também
871aqueles bioestimuladores que nós caracterizamos na Resolução. Para vocês
872terem uma ideia, por exemplo, o melaço de cana que é muito utilizado para
873aumentar a população bacteriana em determinados processos de remediação,
874nós precisamos ter um produto registrado com rótulo e etc. à luz da Resolução
875antiga. Então, nós estamos dispensado de registros os bioestimuladores e os
876processos físicos e mecânicos de remoção de poluentes, mas não estamos
877dispensando da autorização de uso. Eu dispensei do registro, mas não
878dispensei da autorização de uso. Basicamente, essa é a Resolução. Nós temos
879o texto base oriundo da Câmara Jurídica, ele tramitou na Câmara Técnica de
880Qualidade e na Câmara de Jurídica com bastante celeridade e chega a esse
881Plenário sem maiores discussões. Nós temos algumas emendas para fazer
882posteriormente, que são para buscar maior clareza e maior definição em
883algumas situações, mas acredito que o texto base esteja em condições de ser
884aprovado por essa Plenária. É isso.

885

886

887**O SR. RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO (MMA)** - Bom dia a todos e todas.
888Ministério do Meio Ambiente, Raimundo Deusdará, membro titular do Conama.
889Eu queria, por questão de coerência, na reunião passada eu fiz a defesa dos
890considerandos, da reintrodução dos considerandos na Resolução sobre
891energia eólica. Então, por uma questão de ordem, eu queria de novo defender
892a reinclusão dos considerandos para manter uma coerência com a postura da
893reunião passada.

894

895

896 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Mais
897 alguém deseja pronunciar em relação à proposta? (*Intervenção fora do*
898 *microfone. Inaudível*) Mas isso já seria votação. Eu digo assim, em relação à
899 proposta, algum comentário, alguma visão... Alguém deseja se manifestar?
900 Bom, vamos encaminhar, então, a votação pela revisão da Resolução proposta
901 aos termos do Ibama, mas, antes eu queria propor a reintrodução dos
902 considerandos. Os que estiveram a favor, por favor, ergam os crachás. Os que
903 são contrários à reintrodução dos considerandos? Abstenções? Volta os
904 considerandos. Os que são favor da aprovação do conjunto da Resolução?
905 Peço que ergam seus crachás. Pois não. (*Intervenção fora do microfone.*
906 *Inaudível*) Exatamente. Os que são contrários à Resolução? Abstenções?
907 Então está aprovado o texto base da Resolução, da revisão da Resolução.
908 Bom, em relação... Nós temos ainda um processo que eu temo que a relatoria
909 não esteja presente. Perdão, Márcio. Existem emendas em relação ao texto
910 base, então vamos ainda à conclusão da votação da Resolução, da revisão da
911 Resolução 314/2002. Quais são as emendas para serem apresentadas. Próprio
912 Ibama vai apresentar as emendas. Pois não.

913

914

915 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - A primeira
916 emenda é o artigo terceiro. Nas alterações que o texto sofreu na Câmara
917 Técnica de Qualidade e na Câmara Técnica Jurídica, acabou havendo uma
918 simplificação do artigo terceiro e ele ficou restrito à seguinte situação do
919 original: os remediares deverão ser registrados junto ao Instituto Brasileiro do
920 Meio Ambiente, Ibama, que estabelecerá os requisitos e os procedimentos para
921 aplicação dessa Resolução. O nosso entendimento é que devemos manter a
922 questão da... E isso vai ficar mais claro depois da proposta do artigo quarto,
923 mas a ideia é que nós digamos: a comercialização e o uso de remediadores
924 dependem de prévio registro junto ao Instituto Brasileiro e estabelecerá os
925 requisitos e os procedimentos para aplicação dessa Resolução. Por que isso?
926 Porque mais na frente estamos dizendo que o uso é uma condição, o registro é
927 uma condição para o uso, mas não estamos dizendo que o registro é uma
928 condição para a comercialização, e aí nós temos todo um problema de controle
929 sobre a comercialização dos produtos, que justamente, a maior parte dos
930 casos que nós encontramos de irregularidades é de comercialização de
931 produtos sem registro. Nós controlarmos apenas o uso nos limita bastante à
932 atividade de controle, porque nós encontramos produtos sendo vendidos na
933 internet sem registro e etc. Já fizemos, inclusive atuações a partir de material
934 de propaganda de divulgação desses produtos. Então, se nós ficássemos só a
935 questão de controle sobre o uso, perderíamos todo o controle sobre a
936 comercialização. Então, essa é a intenção da emenda no artigo terceiro que
937 introduz a comercialização e o uso de remediadores dependem de prévio
938 registro.

939

940

941 **O SR. BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO (SNE)** – Boisbaudran
942 Imperiano, Sociedade Nordestina de Ecologia. Aproveitando o artigo terceiro,
943 estávamos discutindo ali no parágrafo primeiro: estão dispensados da obtenção

944de registro, nós estávamos discutindo para que tirasse ou suprimido a
945dispensa, a dispensa e sim continue sendo obrigatório ter o registro também os
946bioestimuladores e fitomediadores. Essa é uma proposta que encaminhamento
947que fazemos no artigo terceiro.

948

949

950 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) –**
951 Contrário ao encaminhamento proposto do Márcio.

952

953

954 **SR. BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO (SNE) - Não.** É para que...
955 Esses bioestimuladores e fitomediadores não sejam dispensados de registro.
956 Mantenha-se o registro deles.

957

958

959 *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)*

960

961

962 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) – Nós**
963 estamos no artigo terceiro, parágrafo primeiro. Márcio, você está propondo:
964 estão dispensados de obtenção de registro os bioestimuladores.

965

966

967 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama) -** Eu acho que
968 temos que ir por partes. Uma coisa é o caput do artigo, outra coisa é o
969 parágrafo primeiro. Vamos primeiro discutir o caput, depois discutimos o
970 parágrafo. Eu não sei por que não está, mas no original está. Inclusive na
971 versão que consta do site... *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Não sei.
972 Então, vamos redigir. Não sei o que houve, algum problema na transcrição.
973 Então, por favor, eu vou ditar. A comercialização e o uso de remediadores
974 dependem de prévio registro... E aí o restante fica igual. Em relação à
975 produção, houve uma discussão na Câmara Jurídica, eles entenderam que não
976 caberia.

977

978

979 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) – Bom,**
980 então vamos votar primeiro o parágrafo. Caput, perdão. Caput do artigo.

981

982

983 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama) -** Só fazer um
984 esclarecimento, porque está havendo uma dúvida no Plenário. Só para colocar.
985 Na versão que saiu da Câmara Técnica de Qualidade Ambiental e Resíduos, o
986 texto falava: a comercialização e a produção, e o uso de remediadores
987 depende de prévio registro. Na Jurídica, houve uma discussão em relação a
988 essa questão da produção, e eles entenderam que nós não poderíamos limitar
989 a produção na jurídica. Por esta razão, nós não estamos voltando exatamente
990 ao texto original, lá na Câmara de Qualidade e está deixando a produção fora.
991 De fato, nós fazemos controle sobre a produção e nós vamos manter isso em
992 outra emenda que eu estou propondo aqui sobre os biorremediadores, porque
993 aqueles são... No caso dos químicos, a situação é um pouco diferente, porque,

994para remediadores especificamente, nós não temos uma indústria química
995voltada diretamente para remediação. Temos a importação, mas vejamos... É por
996isso que eu acho que nós temos que ver o contexto de todas as emendas que
997nós estamos propondo. Nós estamos propondo um controle maior sobre a
998importação, estamos propondo um controle maior sobre a comercialização e
999estamos propondo um controle nessas emendas todas que vou listar depois e
1000estamos propondo um controle sobre a fabricação, a produção de
1001bioestimuladores, porque essas sim são indústrias de pequeno porte e muitas
1002vezes lidam com espécie exótica, lidam com espécies patogênicas e, então,
1003temos que ter controle sobre a produção também do ponto de vista ambiental.
1004Mas, no contexto destas emendas, eu acredito que ficará claro que nós
1005estamos mantendo o nível de controle que nós temos hoje com a Resolução
1006sem perda de eficiência em relação a isso, de efetividade relação a isso. Só
1007verificar se a redação ficou ok? Por favor, confirmem comigo. A comercialização
1008e uso de remediadores dependem de prévio registro junto ao Ibama, que
1009estabelecerá os requisitos e os procedimentos para aplicação dessa
1010Resolução, ok? Então, essa é a proposta do caput, e eu submeto, então, à
1011apreciação da Plenária.

1012

1013

1014**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Vamos
1015votar então o caput do artigo terceiro. Os que estiverem de acordo, por favor,
1016ergam seus crachás. Os que são contrários, por favor, ergam seus crachás.
1017Abstenções? Então está aprovada a redação do caput do artigo terceiro.
1018Vamos agora para o parágrafo primeiro.

1019

1020

1021**O SR. BOISBAUDRAN DE OLIVEIRA IMPERIANO (SNE)** - Já coloquei
1022exatamente que ao invés de serem dispensados, que eles sejam ou de
1023permanecerem sendo registrados.

1024

1025

1026**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – É
1027contrária a proposta. Vamos lá, Márcio.

1028

1029

1030**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Eu gostaria de
1031defender a permanência do parágrafo primeiro considerando a justificativa para
1032este parágrafo foi aquela que eu coloquei antes. Do que nós estamos falando
1033quando estamos falando de bioestimuladores e de fitorremediadores? Estamos
1034falando daqueles processos que são comumente utilizados e que eles em si,
1035tanto bioestimuladores quanto os fitorremediadores não têm uma característica
1036intrínseca de dano ambiental. O risco no uso desses processos está na
1037condição de uso, e isso nós estamos mantendo, então, quer dizer vamos
1038entender assim: a Resolução traz duas formas de controle ambiental. Uma é o
1039registro que eu conheço as características do produto e identifico o nível de
1040periculosidade que esse produto tem do ponto de vista ambiental. A segunda
1041forma de controle é sobre o uso do produto, quer dizer, é outro risco que eu
1042tenho no uso de remediadores é na hora que vou fazer a aplicação. De fato,
1043tanto os bioestimuladores quanto os fitorremediadores, eles têm um problema

1044em relação ao seu uso, se eles forem usados de maneira incorreta podem
1045trazer dano ambiental. Isso estará preservado na questão do uso, porque, mais
1046adiante, quando nós dizemos que a condição para o uso do produto é que ele
1047esteja registrado no Ibama e seja autorizado pelo órgão ambiental tem um
1048parágrafo lá que diz: estão sujeitos à autorização de uso inclusive os
1049remediadores citados no parágrafo primeiro do artigo terceiro. Então, agora não
1050tem sentido eu registrar melão de cana, por exemplo. Vou lá analisar melão
1051de cana já sabendo que a única coisa que ele tem é nutriente para os micro-
1052organismos. Então não há sentido, ele não tem uma característica em si nociva
1053ao meio ambiente. O mau uso é que pode levar a esse descontrole ambiental,
1054e o uso estará regulado pelo o órgão ambiental estadual.

1055

1056

1057**A SR^a. LISIANE BECKER (SODEMAP)** - Eu tenho um questionamento que eu
1058não consegui entender exatamente o motivo desse parágrafo primeiro, porque
1059nós sabemos que para haver uso precisa do registro e esse registro tem que
1060ser precedido do uso. No entanto, sabemos que as mesmas espécies nativas
1061podem causar dano ambiental. Eu não entendo porque nós temos aqui desde
1062que não composto espécies exóticas, porque essa espécie exótica
1063notadamente pode ser nociva e a espécie nativa não. Tem vários exemplos de
1064espécies que... Tem cogumelos nativos que são nocivos.

1065

1066

1067**O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Talvez não tenha
1068ficado claro o que é o processo de registro. O processo de registro é um
1069processo pelo qual eu vou ao órgão, no caso, ao Ibama, e apresento o produto
1070que eu vou utilizar. Então é analisada a característica do produto. Vou dar um
1071exemplo. Eu vou usar fitorremediador, eu vou usar aguapé para remover
1072matéria orgânica ou uma macrófita qualquer, o que eu estou dizendo aqui é o
1073seguinte: eu não preciso registrar a macrófita, eu vou precisar ter uma
1074autorização do uso do órgão ambiental Estadual para usar a macrófita, porque
1075se eu usar mal, eu posso causar um desequilíbrio ambiental, mas ela em si... E
1076eu já conheço, não tenho problemas, eu não vou precisar registrar, ter um
1077rótulo e bula de um produto, botar na prateleira, por que esse é o processo de
1078registro, é mais ou menos como medicamento. Era como se eu exigisse que
1079fosse registrado como medicamento um chá utilizado normalmente na medicina
1080popular, mas aí eu digo: "olha para tomar o chá, você consulta o médico",
1081então é isso que nós estamos dizendo aqui, eu estou dizendo: "olha, eu não
1082preciso colocar na farmácia, na prateleira da farmácia o bioestimulador e o
1083fitorremediador, mas, a hora que eu for utilizar, eu preciso ter conhecimento
1084sobre ele." Agora, se eu estou introduzindo uma espécie exótica, eu tenho que
1085notificar isso, porque senão eu estou introduzindo no País uma espécie exótica.
1086Eu estou importando lá uma macrófita da Colômbia para usar no Pantanal.
1087Bom, eu não vou deixar... Eu quero saber antes quem é essa macrófita, se ela
1088é uma espécie invasora ou não, quais são as características dela, se ela vai
1089poder ser utilizada, e aí sim eu não dispensei da análise. O que é uma espécie
1090exótica dentro do País? Sim, se ela já é se for introduzida há mais tempo.
1091Nesse sentido? *(Intervenção fora do microfone. Inaudível)* Sim, sem dúvida,
1092mas veja a autorização de uso vai permanecer. A única coisa que não vou
1093fazer é registro. Não vou precisar trazer aqui no Ibama uma macrófita para

1094 registrar. Não vou precisar fazer isso. A não ser que eu vá introduzir uma
1095 espécie no País, aí sim. Essa é a ideia. Agora, eu submeto à avaliação da
1096 Plenária, mas a ideia... Porque senão eu fico com uma obrigação de registrar
1097 aqui, como já comentei o exemplo do melaço de cana, mas eu também cito o
1098 exemplo de macrófita agora, eu vou ter que estar registrando macrófita no
1099 Ibama. Não tem sentido. Agora, de fato, eu não posso introduzir uma espécie
1100 em um ambiente contaminado sem ter autorização ambiental. Então, essa
1101 autorização ambiental, só para deixá-los mais tranquilos, ela parece no
1102 parágrafo único do antigo quarto mais abaixo. Lá eu estou dizendo: a
1103 autorização de uso que se refere o caput também será exigida para os
1104 remediadores referidos no parágrafo primeiro do artigo terceiro, ou seja,
1105 mesmo essas que estão dispensadas de registro, necessitam de autorização
1106 de uso. Esses, na verdade, são dois instrumentos de controle que estamos ao
1107 delimitando o alcance de cada um deles com essa proposta.

1108

1109

1110 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Feitos
1111 os esclarecimentos, gostaria de submeter à votação o parágrafo primeiro do
1112 artigo terceiro na redação proposta pelo Márcio. Os que estiveram de acordo,
1113 por favor, ergam seus crachás. Os que forem contrários, por favor, ergam seus
1114 crachás. Abstenções? Então, prevaleceu a proposta apresentada pelo Ibama.
1115 Márcio, segundo parágrafo, por gentileza.

1116

1117

1118 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Na verdade, a
1119 próxima emenda agora é uma emenda para o caput do artigo quarto.

1120

1121

1122 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Não,
1123 mas o artigo terceiro tem o segundo parágrafo também.

1124

1125

1126 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Sim, mais aí não
1127 tem proposta. Não sei se alguém tem...

1128

1129

1130 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Já está
1131 aprovado. Perfeitamente.

1132

1133

1134 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Eu estou dando
1135 destaque só das emendas (*Falas sobrepostas*). Então, a próxima emenda é no
1136 artigo quarto, que é muito mais uma simplificação da redação, porque ele
1137 estava muito... Repetia muito o que dizia no terceiro. O original dizia: os
1138 remediadores deverão estar regularmente registrados junto ao Ibama nos
1139 termos dessa Resolução e serem autorizados pelo órgão ambiental competente
1140 para fins de aplicação. O que nós estamos propondo é uma redação mais
1141 direta e com referência ao artigo terceiro dizendo: sem prejuízo do disposto no
1142 artigo terceiro, o uso de remediadores dependem de prévia autorização do

1143 órgão ambiental competente, ou seja, o sentido é o mesmo, mas ele simplifica
1144a redação, não repete o artigo terceiro como o quarto estava fazendo.

1145

1146

1147 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** - Só

1148 fala para nós digitarmos ali.

1149

1150

1151 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Não sei. Em
1152 algum momento nós nos desencontramos, mas vamos lá. Artigo quarto: sem
1153 prejuízo do disposto no artigo terceiro, o uso de remediadores depende de
1154 prévia autorização do órgão ambiental competente. O parágrafo não sofre
1155 alteração não precisa pintar de vermelho, porque o parágrafo já havia sido
1156 aprovado no texto base.

1157

1158

1159 **A SR^a. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** -

1160 Prévia autorização do órgão competente. Pode ser do órgão ambiental
1161 competente?

1162

1163

1164 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Do órgão
1165 ambiental competente. Exatamente. Só chamo a atenção da relatoria que o
1166 parágrafo único está pintado de vermelho aí, mas ele já é o original do texto
1167 base aprovado. Coloca em preto, então. Então, vejam que, de fato, não há
1168 alteração em relação ao mérito, o que estamos propondo é só uma redação
1169 mais direta, uma vez o que quarto praticamente repetia o caput do terceiro e
1170 complicava um pouco o entendimento.

1171

1172

1173 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Bom, os
1174 que estiverem de acordo com a proposta simplificadora apresentada pelo
1175 Márcio, por favor, ergam seus crachás. Os que forem contrários, por favor,
1176 ergam seus crachás. Abstenções? Está aprovada, então, a proposta de nova
1177 redação do artigo quarto. O artigo sete é uma coisa de português, acho que
1178 não faz sentido votarmos do mesmo aí.

1179

1180

1181 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Temos antes.

1182

1183

1184 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Antes do
1185 sétimo?

1186

1187

1188 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Eu nem tenho no
1189 sétimo, mas vamos lá. Eu tenho no parágrafo... Não, a proposta é um novo
1190 artigo, que é justamente para aquela preocupação trazida agora pelo Plenário
1191 da questão da impositação.

1192

1193

1194 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Onde
1195 seria esse novo artigo?

1196

1197

1198 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Esse novo artigo
1199 é depois do quarto, antes do quinto.

1200

1201

1202 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Você
1203 dizer agora qual é a proposta?

1204

1205

1206 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Eu tinha remetido
1207 todas essas propostas, mas não sei o que aconteceu. Vamos lá. Vamos redigir,
1208 então. Novo artigo: a importação de remediadores só poderá ser realizada pelo
1209 titular do registro ou por terceiros por ele autorizados, após anuência prévia do
1210 Ibama. Aqui nós introduzimos a questão do controle sobre a importação, que é
1211 uma preocupação nossa grande, e que pela redação de alteração que foi feita
1212 no terceiro, nós havíamos perdido esse destaque dado para a importação.
1213 Então, queremos também evitar que qualquer pessoa possa fazer esta
1214 importação. Você só vai poder importar aquele que for o titular do registro, ou
1215 seja, aquele que vai responder pelo produto aqui. Essa é a ideia deste novo
1216 artigo.

1217

1218

1219 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Entendi
1220 que assegura aqui a rastreabilidade, não é?

1221

1222

1223 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Também. Mas
1224 nós hoje já fazemos esse controle. O Ibama já é anuente da importação desses
1225 produtos. Quer dizer, do ponto de vista do setor regulado nada se altera em
1226 relação ao que já vem sendo praticado desde 2012.

1227

1228

1229 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Só uma
1230 dúvida aqui. Seria antes do artigo quinto ou depois do artigo quinto?

1231

1232

1233 **SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Antes do quinto.
1234 A proposta é que seja antes do quinto. Porque o quinto trata da importação
1235 para pesquisa e experimentação.

1236

1237

1238 **SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Está
1239 bom. Os que estão de acordo com a proposta apresentada pelo Ibama, por
1240 favor, ergam seus crachás. Os que estão contrários, por favor. Alguma
1241 abstenção? Está aprovado, então. Dando sequência aí. O artigo sétimo é só

1242 uma questão de português, acho que não justifica votação. O artigo nove é
1243 uma questão de forma também.

1244

1245

1246 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Tem mais uma
1247 emenda.

1248

1249

1250 **O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Tem
1251 mais alguma?

1252

1253

1254 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Eu tenho a
1255 impressão que o texto que está sendo projetado aí, é o texto que saiu da
1256 Jurídica, mas na Jurídica aquela correção já havia sido feita, aliás, as duas já
1257 haviam sido feitas. Então, eu acho que é o texto que entrou na Jurídica e não
1258 que saiu da Jurídica. Mas tudo bem, não há...

1259

1260

1261 **A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA)** -
1262 Márcio, eu peço desculpas, é que realmente depois vamos entender com a
1263 equipe o que aconteceu, porque realmente tem diferenças nesse texto. Eu
1264 tenho lembrança disso.

1265

1266

1267 **O SR. MÁRCIO ROSA RODRIGUES DE FREITAS (Ibama)** - Ele não é o texto
1268 que saiu da Jurídica. Mas não tem problema, eu repasso depois o texto que eu
1269 tenho aqui, eu só gostaria de voltar, porque tem mais uma emenda ao
1270 parágrafo segundo do artigo sétimo. É o último. Peço a paciência e
1271 compreensão dos senhores. O parágrafo segundo original diz: as alterações de
1272 composição, forma de apresentação, condições de fabricação de
1273 biorremediadores, embalagens, indicações e instrução de uso do remediador
1274 poderão ser previamente submetidas à aprovação do Ibama. Aqui, há uma
1275 confusão na redação em que introduz no meio de condições que são genéricas
1276 para todos os remediadores uma condição que é restrita dos biorremediadores,
1277 que é aquela que eu coloquei das condições de fabricação. Na verdade, a
1278 intenção é que só as condições de fabricação de biorremediadores sejam
1279 previamente submetida ao Ibama, mas as demais alterações são para todos os
1280 remediadores. Então o que nós estamos propondo é uma maior clareza do
1281 texto simplesmente alterando a ordem, dizendo assim: as alterações de
1282 composição, forma de apresentação, aí retira ali condições de fabricação de
1283 remediadores, corta, não é? Não suprime, mas só corta para colar depois.
1284 Então, ficaria assim: as alterações de composição, forma de apresentação,
1285 embalagens, indicações e instruções de uso do remediador, bem como as
1286 condições de fabricação de biorremediadores, aí pode colar de novo, bem
1287 como as condições de fabricação de biorremediadores, deverão ser
1288 previamente submetidas à aprovação do Ibama. Dar mais clareza ao texto, a
1289 ideia é a mesma, quer dizer, nós só vamos controlar as condições de
1290 fabricação dos biorremediadores, mas para os demais remediadores todas as

1291outras alterações pós-registro devem ser notificadas ao Ibama previamente.

1292Ok?

1293

1294

1295**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama)** – Ok. Os
1296que estiveram de acordo com a redação proposta pelo Márcio, por favor, ergam
1297seus crachás. Contrários? Abstenções? Está aprovado, então. Teria mais
1298alguma, Márcio? Bom, encerramos, então, aqui o nosso... (*Intervenção fora do*
1299*microfone. Inaudível*) Nós temos para última recomendação do dia o processo
1300relacionada à recomendação dos órgãos gestores do Sistema Nacional de
1301Dados de Conservação sob elaboração e implementação de avaliações de
1302efetividade de gestão das unidade de conservação. O proponente é a
1303Fundação Onda Azul e nós temos aqui pela pesquisa de biodiversidade e
1304florestas, pelo DAP, o André Lima. Onda Azul. (*Intervenção fora do microfone.*
1305*Inaudível*) Sim, alguém deseja relatar para Onda Azul? Então vamos chamar o
1306André então, para trazer um posicionamento relacionado ao assunto da parte
1307da Secretaria de Biodiversidade e Florestas. Lembrando aqui que esse assunto
1308vem sendo objeto de crescente interesse pelo Tribunal de Contas da União,
1309que produziu um acórdão recentemente de auditoria coordenadas onde tratava
1310da questão da efetividade da gestão das unidades de conservação. André.

1311

1312

1313**O SR. ANDRÉ LIMA (Gerente do Departamento de Áreas Protegidas)** - Boa
1314tarde. Meu nome é André, sou gerente do Departamento de Áreas Protegidas.
1315Um pouco do histórico dessa recomendação. Ela surgiu como proposta da
1316Fundação Onda Azul, onde foi feito um Grupo de Trabalho para discutir como
1317uma Resolução do Conama, uma proposta de fazer os Estados, municípios
1318trabalharem a efetividade de gestão. Dentro do Grupo de Trabalho, o Grupo de
1319Trabalho entendeu que isso deveria ser uma recomendação do Conama, e aí
1320ela trabalha com o objetivo de fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de
1321Conservação de forma a garantir atingimento das metas Aichi, que hoje
1322trabalha, além do território, a consolidação dessas unidades de conservação. E
1323aí foi proposta a recomendação com princípio básico que era estabelecer
1324ferramentas para avaliação da efetividade de gestão das unidades de
1325conservação e avaliar a efetividade periódica e participativa como forma de
1326subsídio ao entendimento de como está o Sistema Nacional. Essa Resolução
1327vem trabalhando diretamente com as ações que estão sendo desenvolvidas no
1328departamento hoje, que é entender como está o sistema para podermos fazer
1329um diagnóstico além das unidades federais, as unidades Estaduais e
1330municipais, que só assim nós poderemos entender melhor como é que está a
1331situação das unidades de conservação. Nós temos no âmbito do Ministério um
1332cadastro com informações relativamente básicas dessas unidades, hoje nós
1333temos mais de 1.800 unidades cadastradas, mas conseguimos enxergar e
1334olhar melhor as unidades federais e, como o departamento está trabalhando
1335nessas ações que estão relacionadas com o sistema como um todo, acho que
1336essa Resolução vem diretamente de acordo com o que nós pretendemos
1337trabalhar hoje. Então, acho que é importante fazermos essas recomendações
1338para os Estados, porque hoje nós temos em diferentes níveis de efetividade e
1339implementação dessas unidades de conservação nos estados, principalmente
1340nos municípios, e é uma forma entendermos melhor e podermos propor ações

1341no âmbito do Ministério para incentivar as sistematização dessas informações e
1342contribuir para implementação dessas unidades no âmbito estadual e
1343municipal. Obrigado.

1344

1345

1346**A SRª. ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO (DConama/MMA) -**

1347Lisiane pediu a palavra.

1348

1349

1350**A SRª. LISIANE BECKER (SODEMAP) -** Eu acho interessante, mas é uma
1351recomendação, então eu fico me questionando, assim como moções que foram
1352aprovadas para cumprimento de TACs que não foram até hoje, não tiveram
1353retorno, eu fico pensando qual é a efetividade dessa recomendação enquanto
1354não se tornar uma Resolução. Ficou bastante vago. Estabelecer ferramentas?
1355Quem estabelece as ferramentas? Qual é o ordenamento dos itens que devem
1356constar nessa ferramenta? Como vai ser dada essa divulgação? Como vai ser
1357feita a avaliação: São indagações que me ocorrem na implementação de
1358alguma coisa que não é isso aqui. Isso é uma recomendação. Então, eu
1359pergunto para o grupo como é que eles vêm a implementação efetiva de algo
1360tão importante quanto a avaliação das Unidades de Conservação, que não seja
1361por uma recomendação.

1362

1363

1364**O SR. ANDRÉ LIMA (Gerente do Departamento de Áreas Protegidas) -** Bom
1365dia. Só respondendo um pouco. Essa discussão foi objeto no âmbito do Grupo
1366de Trabalho e aí em função da participação dos Estados de identificar vários
1367níveis de conhecimento das próprias unidades nos níveis de implementação
1368dessas unidades achou que seria mais viável uma recomendação do que
1369entrar em uma, como se fosse teoricamente, uma obrigação aos Estados,
1370porque cada um está em um nível diferente do outro. E aí, como
1371recomendação, eles poderiam estar trabalhando para institucionalizar essas
1372informações. E em relação ao não... É que nós não chegamos a definir quais
1373seriam os critérios, porque existem inúmeras metodologias para fazer o
1374diagnóstico de efetividade de gestão. Aí, dentro do Grupo de Trabalho, optou-
1375se por utilizar esses indicadores globais de efetividade, porque, dentro desse
1376estudo de indicadores globais de efetividade, têm vários indicadores que
1377trazem essa resposta de efetividade e gestão. Então, o grupo entendeu que
1378não necessariamente indicarmos uma metodologia específica, mas deixar uma
1379coisa mais aberta para que os Estados e municípios pudessem trabalhar com
1380as suas próprias metodologias.

1381

1382

1383**O SR. FRANCISCO GAETANI (Secretário-Executivo do Conama) –** Bom,
1384feito o esclarecimento submeto ao Plenário se apoiamos os não a
1385recomendação anteriormente encaminhada pela Onda Azul. Os que estiveram
1386de acordo com a recomendação, por favor, ergam seus crachás. Os que são
1387contrários, por favor, ergam seus crachás. Abstenções? Então, vamos
1388encaminhar a favor a recomendação apresentada. Com isso, encerramos
1389nossa pauta de hoje. Agradeço a todos o esforço adicional por terem vindo
1390aqui. Muito Obrigado. (*Palmas!*)